

**LEI Nº 704, DE 18 DE AGOSTO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Instituto e Orfanato São José, uma ajuda na quantia de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para aquisição de peças para a bateria daquele educandário.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado proibir o crédito necessário para atender a despesa constante do Art. 1º.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 18 de agosto de 1967.

**~~ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.